DECRETO JUDICIÁRIO Nº 497, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Santa Cruz Cabrália.

MATRÍCULA

902 300 0

808.394-0

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

MAGISTRADO(A)

TARCISIA DE OLIVEIRA FONSECA

GERFENSON BORGES COSTA

Art. 1º Determinar que, a partir de 05 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Santa Cruz Cabrália, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 08 de setembro de 2020:

UNIDADE JUDICÁRIA

PI ENA

PLENA

ELIAS	502.500 0	CABRÁLIA	FLEIWY
SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
ANATH LORENA REIS DE AGUIAR	808.783-0	SANTA CRUZ CABRÁ	ALIA PLENA
NAGELIN SANTANA BORJAILLE BOTELHO	207.407-9	SANTA CRUZ CABRÁ	ALIA PLENA
IZABELA VALVERDE POMPA MAIA	805.832-6	SANTA CRUZ CABRÁ	LIA PLENA
FERNANDO LUIZ BORGES	801.663-1	SANTA CRUZ CABRÁ	LIA PLENA

COMARCA

SANTA CRUZ

SANTA CRUZ CABRÁLIA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link https://www.tjba.jus.br/seg/home, com o uso de login e senha de rede, no período de 21/08/2020 a 27/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 498, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de São Félix.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 05 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de São Félix, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Servidor abaixo relacionado para participar do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 08 de setembro de 2020: